

031 / Wesley do Nascimento Lombardi / 39.399.440-5; Relação dos 03(ões) temas para AULA - TESTE

1 - Conceitos de Classes e Objetos 2 - Conceito de Abstração, Herança, Polimorfismo e Encapsulamento

3 - Interfaces; Polimorfismo

Duração máxima de 10 minutos

Data 12/03/2018, Horário 13:30

Titulares:

1. REGIANE DA SILVA, RG.: 10.470.738-0, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;

2. MARIO DA SILVA DE JESUS, RG.: 41.089.247, professor;

3. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30.625.702-6, especialista de ensino médio e técnico;

Suplentes:

1. SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, RG.: 27.243.858, Professora de Ensino Médio e Técnico;

2. LIZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17.347.673, professor de ensino médio e técnico.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 07/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 257/04/2018 - PROCESSO Nº 5415/2017

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 12 DE 27/02/2018.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE, publicado no DOE de 18/02/2018, designa para o cargo, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o processo seletivo simplificado na disciplina TECNOLOGIA DE USINAGEM II do curso FABRICAÇÃO MECÂNICA:

1. LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, RG.: 00014705344-4, COORDENADOR DO CURSO;
  2. MILTON ALVES ALENCAR, RG.: 00016354647, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
  3. RICARDO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, RG.: 00007227787, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA
- EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 13/01/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 0517/2018.
- O Diretor da Faculdade de Tecnologia de PINDAMONHANGABA, com fundamento na alínea "e", do inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2018, republicada no DOE de 28/01/2018, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições de CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 13/01/2018, publicado no DOE de 16/01/2018, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

- ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 13/01/2018
- CRONOGRAMA
1. Do período de inscrição: 06/02/2018 a 20/02/2018
  2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 26/02/2018 a 28/02/2018
  3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Definição e Indeferimento de Inscrições 01/03/2018 a 06/03/2018
  4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 12/03/2018 a 21/03/2018
  5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 12/03/2018 a 21/03/2018
  6. Do período provável para publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 21/03/2018 a 23/03/2018
  7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 30/03/2018 a 03/04/2018
  8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 03/04/2018 a 10/04/2018
  9. Do prazo e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - CATANDUVA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 182/06/2017, PROCESSO CEETEPS Nº 5745/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 7225

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA, com fundamento na alínea "e", do inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, publicada no DOE de 15/01/2018, republicada no DOE de 28/01/2018, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 182/06/2017, publicado no DOE de 20/09/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

- ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 182/06/2017
- CRONOGRAMA
1. Do período de Inscrição: 27/09/2017 a 11/10/2017
  2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 19/10/2017 a 19/10/2017
  3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Definição e Indeferimento de Inscrições 27/10/2017 a 27/10/2017
  4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 08/03/2018 a 08/03/2018
  5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 07/03/2018 a 09/03/2018
  6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 10/03/2018 a 15/03/2018
  7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 16/03/2018 a 20/03/2018
  8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 17/03/2018 a 25/03/2018
  9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTO ANDRÉ - SANTO ANDRÉ

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 160/05/2017, PROCESSO Nº 6016/2017, seção I, página 41.

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTO ANDRÉ, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

CURSO: ELETRÔNICA AUTOMOTIVA

DISCIPLINA: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA VEICULAR

CANDIDATO APROVADO:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOTA DO EXAME DIDÁTICO / MEMO-

RIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 / GUILAUME SANTOS / 18195295-6 / 071803178-18 / 9,6 / 9,5 / 5,5 / 8,35

CANDIDATO AUSENTE:

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF

2 / 29612276-2 / 28708718-16-6\*

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATACIO14-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIID, claro/cargo nº 147.168, com o salário de R\$ 15.862,33, junto ao Departamento de Ciências Florestais, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- ESPECIALIDADE: ECOLOGIA APLICADA
- 1 - A FLORESTA E OS FATORES DO AMBIENTE
  - 2 - HIDROLOGIA FLORESTAL
  - 3 - ECOLOGIA FLORESTAL
  - 4 - CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
  - 5 - MANEJO DE ÁREAS SILVESTRES
  - 6 - EDUCAÇÃO E POLÍTICA AMBIENTAL
- ESPECIALIDADE: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA
- 1 - CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DA MADEIRA
  - 2 - ENERGIA DA MADEIRA
  - 3 - PROPRIEDADES MECÂNICAS, SERRARIA E ESTRUTURAS DE MADEIRA
  - 4 - SECAGEM DE MADEIRAS
  - 5 - TECNOLOGIA DE CELULOSE E PAPEL
  - 6 - FORMAÇÃO, ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS
  - 7 - PAINEIS E BASE DE MADEIRA
  - 8 - MOVELARIA E RESÍDUOS FLORESTAIS
- ESPECIALIDADE: SILVICULTURA
- 1 - SILVICULTURA GERAL
  - 2 - SOLOS FLORESTAIS
  - 3 - MELHORAMENTO FLORESTAL
  - 4 - FISIOLÓGIA E PRODUTIVIDADE FLORESTAL
  - 5 - BIOESTATÍSTICA E INVENTÁRIO FLORESTAL
  - 6 - ECONOMIA DE RECURSOS FLORESTAIS
  - 7 - FERTILIZAÇÃO E MANEJO DE FOSFATAMENTOS FLORESTAIS
  - 8 - MEKANIZAÇÃO FLORESTAL
  - 9 - MECANIZAÇÃO FLORESTAL
  - 10 - MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS
  - 11 - SILVICULTURA URBANA
  - 12 - SILVICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdirigido.usp.br/gi/adiadmissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, [fnodelo@luciano.usp.br](mailto:fnodelo@luciano.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

IV - Título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que se encontrem em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
- II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
- III - prova pública de argumentação - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II - atividade didática universitária;
  - III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
- 5 - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o

artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2º do art. 28 do Regimento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo ser excedido.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelo artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2º do art. 28 do Regimento da ESALQ.

14 - O docente em RDIID deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto no concurso.

16 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

**CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"**

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"**

EDITAL/ESALQ/ATACIO15-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIID, claro/cargo nº 102168, com o salário de R\$ 15.862,33, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, nas áreas de "Sistemática Vegetal de Criptógamos", "Fisiologia de Plantas", "Sistemática de Angiospermas", "Zoologia de Anfíbios, Quelônios e Mamíferos" e "Fisiologia Pós-Coleteia", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- Sistemática Vegetal de Criptógamos
- Taxonomia e filogenia de cianobactérias
  - Toxinas de cianobactérias
  - Ecologia de cianobactérias
- Evolução e dinâmica de populações de cianobactérias em reservatórios
- Fisiologia de Plantas
- Controle hormonal do desenvolvimento vegetal
  - Desenvolvimento pós-embrionário das angiospermas
  - Aspectos moleculares da organogênese
  - Fisiologia da Produção Agrícola
  - Sistemática de Angiospermas
  - Evolução dos caracteres Morfológicos
  - Métodos em estudos Filogenéticos
  - Sistemática e Evolução de Aptérides
- Sistemática de grupos importantes do ponto de vista agrônomo e ambiental
- Zoologia de Anfíbios, Quelônios e Mamíferos
- Ecologia e Conservação de Anfíbios do Brasil
  - Ecologia de Quelônios de água doce
  - Taxonomia e sistemática de roedores sigmodontíneos
  - Fisiologia de roedores sigmodontíneos
  - Fisiologia Pós-coleiteia
  - Aspectos fisiológicos e bioquímicos de maturação de frutas
  - Alterações fisiológicas e bioquímicas associadas ao etileno
  - Processamento mínimo de frutas e hortaliças: alterações fisiológicas e bioquímicas
- II - Evolução de plantas em frutas e hortaliças
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.
- I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdirigido.usp.br/gi/adiadmissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, [fnodelo@luciano.usp.br](mailto:fnodelo@luciano.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- 1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
  - II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.
  - III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - IV - Título de eleitor;
  - V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, desde que se encontrem em sua situação regular no Brasil.
- Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 5,0;
- II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;
- III - prova pública de argumentação - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II - atividade didática universitária;
  - III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
  - V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
- 5 - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2º do art. 28 do Regimento da ESALQ.
- I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.
- III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
- IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- 6 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 7 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 9 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 10 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
- 11 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 12 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 13 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7217 de 2016.
- 14 - O docente em RDIID deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 15 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto no concurso.
- 16 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

**CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"**

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"**

EDITAL/ESALQ/ATACIO16-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIID, claro/cargo nº 48.210, com o salário de R\$ 15.061,33, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

Macroeconomia - Conjunto de Disciplinas: Teoria Macroeconômica; Macroeconomia

Comercialização de Produtos Agrícolas

- Especialidade/Disciplina: Microeconomia
- Especialidade/Disciplina: Administração Rural
- Especialidade: Administração - Disciplina: Organização e Métodos
- Especialidade/Disciplina: Extensão Rural
- Especialidade/Disciplina: Sociologia Rural
- Especialidade/Disciplina: Pesquisa Operacional Aplicada à Agricultura e à Agroindústria
- Especialidade/Disciplina: Análise de Decisões e Gerenciamento de Riscos
- Especialidade/Disciplina: Econometria
- Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias - Conjunto de Disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Sistema Educacional; Didática e Prática de Ensino em Ciências Agrárias
- Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Biológicas - Conjunto de Disciplinas: Política e Organização da Educação Brasileira; Didática
- Especialidade: Desenvolvimento Humano e Educação - Conjunto de Disciplinas: Psicologia da Educação; Psicologia da Adolescência
- Especialidade: Comunicação e Educação - Conjunto de Disciplinas: Comunicação e Educação; Multimídia e Comunicação; Comunicação nas Organizações e Marketing
- Especialidade: Ciência, Cultura e Comunidades Rurais - Conjunto de Disciplinas: Antropologia, Comunidades Rurais; Antropologia da Alimentação
- Especialidade/Disciplina: Ciência e Sociedade
- Especialidade: Marketing - Conjunto de Disciplinas: Fundamentos de Marketing; Marketing I
- Especialidade/Disciplina: História Ambiental do Brasil
- Especialidade: Ambiente, Sociedade e Turismo - Disciplina: Gestão Turística de Ambientes Naturais
- Especialidade/Disciplina: Séries Temporais
- Especialidade: História Econômica do Brasil - Conjunto de Disciplinas: Formação Econômica do Brasil; Economia Brasileira Contemporânea
- Especialidade/Disciplina: Sociedade, Cultura e Natureza
- Especialidade: Metodologia de Ensino - Conjunto de Disciplinas: Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas I;